



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 19 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, III, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, III do Regimento Interno desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução nº 62, de 23 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos em exercício na Sudam deverá ser cumprida no período compreendido entre 07h às 18h, nos dias úteis, perfazendo 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica."

"Art. 9º - O controle de frequência será realizado em sistema eletrônico, por meio do registro da leitura biométrica da impressão digital, a partir do dia 02/05/2018."

"Art. 19 - É vedada ao servidor a compensação de horário:

I - antes das 7h e após às 18h, com exceção ao servidor estudante conforme estabelecido no art. 6º; e

II- aos sábados, domingos, feriados, no período do gozo das férias ou no intervalo mínimo para refeição."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 19/06/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 19/06/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 19/06/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075562** e o código CRC **5528BE9D**.
